

# Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Portaria de número 003 / 2020.  
De 10 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a execução orçamentária do Poder Legislativo Municipal de Seabra – BA até a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2020, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições da Lei Orgânica do Município – LOM e no artigo 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO / 2020, e:

CONSIDERANDO o que determina o artigo 74, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, da Lei Ordinária Municipal de número 676 / 2019, de 20 de dezembro de 2019 que cujo objeto consiste nas diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020, resolve:

Art. 1º - Abre a execução orçamentária, de forma excepcional, para o Exercício Fiscal de 2020, autorizando ao setor administrativo, financeiro e contábil deste Poder Legislativo Municipal de Seabra - BA, até a sanção e ou promulgação da Lei Orçamentária Anual - LOA / 2020, a exclusivamente empenhar as dotações orçamentárias, constantes do respectivo Projeto de Lei, destinadas ao atendimento de:

I) - Executar as despesas de custeio administrativo até o limite de 1/12 (um doze avos) da Proposta Orçamentária;

II) - Efetuar despesas com pessoal, conforme os valores previstos na Proposta Orçamentária

Art. 2º - Ao setor competente da Câmara Municipal de Vereadores de SEABRA - deverá, no âmbito de suas competências, adotar as providências necessárias à execução do disposto nesta portaria.

Art. 3º - Ao departamento contábil e os ordenadores de despesas são responsáveis pela observância, na execução orçamentária e financeira das dotações disponibilizadas na forma desta portaria, de todas as disposições legais aplicáveis a matéria, especialmente as previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Portaria de número 003 / 2020, de 10 de janeiro de 2020 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



Art. 4º - Competente ao Poder Legislativo Municipal de Seabra – BA zelar pelo cumprimento do disposto nesta Portaria e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nela contidas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade para o Exercício Fiscal de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 10 de janeiro de 2020.

Marcos Pires F. Vaz  
Presidente  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Seabra - BA  
CNPJ 16.254.815/0001-37

Portaria de número 003 / 2020, de 10 de janeiro de 2020 2